



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 3
TERÇA-FEIRA, 6 JANEIRO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

Despachos

Direcção Regional das Comunidades



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despachos

Serviço de Desporto de São Miguel

Serviço de Desporto do Pico

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

Direcção Regional do Turismo

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social



SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho (Extracto)

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Portaria n.º 34/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea j) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Universidade dos Açores, na importância de € 12 000,00 (doze mil euros), para a análise do estudo do emigrante regressado.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30 – Projecto, 30.02 – Emigrado/Regressado, Cultural, Acção C “Estudos sobre Emigração e Regressos”, Classificação económica 04.07.01.C – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

29 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 35/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) do artigo 2.º, alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira ao Working Women Community Centre, na importância de € 19 399,00 (dezanove mil e trezentos e noventa e nove euros), apoio destinado a participar o seu plano de actividades.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.02 – Emigrado/Regressado, Acção D, Encontros/Seminários, Classificação Económica 04.09.03.D – Resto do Mundo – Países Terceiros e Organismos Internacionais, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

29 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Portaria n.º 36/2009 de 6 de Janeiro de 2009**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, das alíneas l) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores da Ilha de Santa Catarina, na importância de € 2 824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro euros), apoio destinado a participar no seu plano de actividades culturais.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Acção G, “Projectos/Candidaturas”, Classificação Económica 04.09.03.G – Resto do Mundo – Países Terceiros e Organismos Internacionais, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

29 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Portaria n.º 37/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) do artigo 2.º, alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira ao Clube Vasco da Gama, na importância de € 9 000,00 (nove mil euros), apoio destinado a participar o seu plano de actividades.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Acção G, “Projectos/Candidaturas”, Classificação Económica 04.09.03.G – Resto do Mundo – Países Terceiros e Organismos Internacionais, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

29 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 8/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

1 - Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 35.º e seguintes ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, em articulação com o disposto na alínea d) do n.º

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, delegeo, no Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional, Licenciado Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford, competências para, em relação aos respectivos serviços:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de mobiliário, equipamento de escritório ou informático, até € 100.000,00 (cem mil euros);
- b) Autorizarem a realização de despesas de representação.

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Novembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 9/2009 de 6 de Janeiro de 2009**

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

1 - Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 35.º e seguintes ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, em articulação com o disposto na alínea d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, delegeo, na Directora Regional da Cultura, licenciada Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas, competências para, em relação aos respectivos serviços:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de mobiliário, equipamento de escritório ou informático, até € 100.000,00 (cem mil euros);
- b) Autorizarem a realização de despesas de representação.

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
Despacho n.º 10/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro, decido:

- 1 - Delegar no Vice-Presidente do Governo Regional as competências cometidas ao Presidente do Governo Regional relativamente ao Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.
- 2 - As despesas de funcionamento do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, incluindo as de pessoal, serão suportadas pelas dotações afectas ao orçamento do Vice-Presidente do Governo Regional.
- 3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

20 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 11/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Tornando-se necessário, na sequência da tomada de posse do X Governo Regional, preencher o lugar de Presidente do Conselho Directivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante actividade profissional desenvolvidas pela licenciada Olga Isabel Clementino do Couto, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de Março, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Directivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de Março, e tendo presente o perfil profissional evidenciado no currículo anexo ao presente despacho, determina-se o seguinte:

1 - A licenciada em Organização e Gestão de Empresas, Olga Isabel Clementino do Couto, é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer funções de Presidente do Conselho Directivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, cargo de direcção superior de 2.º grau, previsto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de Junho, que aprova a orgânica do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2008.

3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o currículo académico e profissional da nomeada é publicado em anexo ao presente despacho.

4 - Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Novembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Curriculum vitae**GRAUS ACADÉMICOS**

Conclui em Julho de 1989 licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ministrada pela Universidade dos Açores, com a média final de 13 valores.

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

Desde Julho de 2006

Presidente do Conselho Directivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

Março de 2003 a Junho de 2006

Presidente do Concelho de Administração do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, em regime de acumulação.

Dezembro 1999 a Fevereiro 2003



Presidente do Concelho Directivo do Fundo Regional de Abastecimento, em regime de acumulação.

Abril 1999 a Novembro 1999

Chefe de Divisão de Apoio e Incentivos ao Comércio e à Indústria, do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos, da Secretaria Regional da Economia

Outubro 1991 Abril de 1999

Chefe de Divisão de Administração Industrial, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Indústria e Energia e em 25 de Setembro de 1995, nomeada em comissão de serviço, Chefe de Divisão de Modernização Industrial, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia,

Setembro de 1989 a Setembro 1991

Técnica superior de 2.^a classe – do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia - Direcção Regional da Indústria onde desempenhou funções no Gabinete PEDIP AÇORES na análise económica e financeira e relevância industrial dos projectos de investimento apresentados ao abrigo do Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR), como vista à sua apresentação para decisão da Comissão Regional de Selecção;

Responsável pela análise da viabilidade económica e financeira dos projectos de investimento candidatos aos apoios previstos no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros (SIF), gerido pela então Direcção Regional da Indústria, tendo em vista a decisão do Secretário Regional da Economia e preparação dos despachos de atribuição das ajudas;

Representante da Secretaria Regional da Economia no Programa de Apoio ao Jovem Empresário e enquanto tal, responsável pela análise das candidaturas apresentadas.

Acções de formação e seminários:

1990

- Novo Plano Oficial de Contabilidade/Reforma Fiscal
- Análise Financeira de Projectos de Investimento

1991

- Estruturas de Informação Aplicadas às Novas Tecnologias
- Aspectos Contabilístico-Fiscais Relacionados com os Investimentos Financeiros

1992

- MSDOS, Windows, Word e Excel

1993



- Como Avaliar os seus Colaboradores

- Seminário sobre o PEDIP II

1994

- Participação numa acção de formação sobre PEDIP II

1995

- Participação num encontro subordinado ao tema “Estratégias de Desenvolvimento Local nas Regiões Ultraperiféricas”

1996

- Formação em Microsoft Access 2.0

1997/1998

- Programa Avançado de Gestão para Executivos

- Forum 2000 “A gestão da Produtividade na Administração Pública”

2000

- Seminário Europeu “Energia em Comunidades Insulares”

2001

- Seminário sobre “A administração Pública e os Institutos Públicos”

2002

- Seminário sobre a “Globalização da Administração Pública e o Futuro”

2005

- Curso “O Sistema de Avaliação de Desempenho de Recursos Humanos na Administração Pública”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, em Julho de 2005.

- Frequência com aproveitamento do “Seminário de Alta Direcção em Administração Pública”, com a duração de 30 horas, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores em colaboração com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, em Setembro de 2005;

2007

- Curso “Novo Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública”, com a duração de 10 horas, promovido pela NPF – Pesquisa e Formação, Lda.;

**JORNAL OFICIAL**

- Curso “Formação de objectivos – como fazer?”, com a duração de 6 horas, promovido pela NPF – Pesquisa e Formação, Lda.;

2008

- Seminário “O Novo Regime da Contratação Pública” com a duração de 21 horas, promovido pelo Centro De Formação da Administração Pública dos Açores;

- Seminário “O Novo Código dos Contratos Públicos” promovido pela Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores com a duração de 1 dia.

D.R. DAS COMUNIDADES**Despacho n.º 12/2009 de 6 de Janeiro de 2009**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural, organizados por aquelas entidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que, os Grupos Folclóricos, constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de Grupos Folclóricos da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, ao Brasil.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1. É declarada de interesse público a deslocação do Grupo Folclórico da Casa do Povo de São João, da Ilha do Pico, ao Brasil, pelo período compreendido entre os dias 30 de Março a 14 de Abril de 2009, onde efectuará diversas actuações.

2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas de direito público, de que dependem os elementos que integram o Grupo Folclórico da Casa do

**JORNAL OFICIAL**

Povo de São João, da Ilha do Pico, que sejam funcionários ou agentes, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

31 de Dezembro de 2008. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 13/2009 de 6 de Janeiro de 2009

1. Nos termos do artigo 2.º, n.º 2 e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, nomeio para secretária pessoal, a licenciada Maria de Fátima Viveiros Cordeiro, com efeitos a 3 de Dezembro de 2008.

2. É revogado o Despacho n.º 1260, de 12 de Dezembro.

2 de Dezembro de 2008. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 14/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Considerando que pelo Despacho n.º 1171/2007, de 22 de Novembro, publicado no Jornal Oficial, II Série, foi efectuada a delegação de competências para a Empreitada de Remodelação de Coberturas e Pinturas Exteriores da EB2 de Angra do Heroísmo e Ligação entre a EB2 de Angra do Heroísmo e a EB1/JI de Carreirinha, sujeita ao regime fixado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo a delegação e subdelegação de poderes extinguem-se por caducidade resultante da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, subdelegante ou subdelegado;

Considerando que pelo Decreto do Representante da República para a Região dos Açores N.º 1-B/2008, de 18 de Novembro foram nomeados os novos membros do Governo dos Açores.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, do artigo 17.º, n.º 1, alínea d) do Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, dos artigos 109.º e 111.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, os poderes para praticar todos os actos subsequentes à adjudicação que no âmbito do mesmo procedimento sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção dos recursos administrativos.
2. Ratificar todos os actos praticados no âmbito do procedimento em apreço, entre a data de tomada de posse do X Governo dos Açores e a publicação da presente delegação.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

17 de Dezembro de 2008. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 15/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Considerando que pelo Despacho n.º 403/2008, de 29 de Abril, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 81, foi efectuada a delegação de competências para a Empreitada de remodelação da EB1,2,3/JI das Furnas (edifício dos 2.º e 3.º Ciclos e áreas circundantes) da Escola Básica e Secundária da Povoação, sujeita ao regime fixado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Considerando que nos termos da alínea *b*) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo a delegação e subdelegação de poderes extinguem-se por caducidade resultante da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, subdelegante ou subdelegado;

Considerando que pelo Decreto do Representante da República para a Região dos Açores N.º 1-B/2008, de 18 de Novembro foram nomeados os novos membros do Governo dos Açores.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º, n.º 1, alínea *c*) do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, do artigo 17.º, n.º 1, alínea *d*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, dos artigos 109.º e 111.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Básica e Secundária da Povoação, os poderes para praticar todos os actos subsequentes à adjudicação que no âmbito do mesmo procedimento sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção dos recursos administrativos.

**JORNAL OFICIAL**

2. Ratificar todos os actos praticados no âmbito do procedimento em apreço, entre a data de tomada de posse do X Governo dos Açores e a publicação da presente delegação.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

18 de Dezembro de 2008. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Extracto de Despacho n.º 7/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Por despacho do Director Regional do Desporto, de 2 de Dezembro de 2008.

Virgínia da Conceição Almeida Cardoso Rodrigues, nomeada técnica profissional principal especialista, do quadro da Ilha de São Miguel, afecto ao Serviço de Desporto de S. Miguel, após decorrência de Concurso.

Não carece de visto da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas de acordo com a alínea c), n.º 3 do artigo 114 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Dezembro de 2008. – O Director do Serviço, *José Carlos Cabral*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO
Contrato-Programa n.º 1/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para o ano de 2009, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	1.296,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Centro Cultural e Desportivo dos Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	1.296,00 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo de São Caetano	216,00 €
Candelária Sport Clube	432,00 €
Prainha Futebol Clube	1.512,00 €
Associação Cultural, Ambiental, Formativa, Recreativa e Desportiva Mar de Golfinhos	432,00 €
Açor Paintball Clube	216,00 €
Futebol Clube da Madalena	432,00 €

30 de Dezembro de 2008. - O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

S.R. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Portaria n.º 38/2009 de 6 de Janeiro de 2009**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, em execução da acção 2.1.10, constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e os Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, atribuir um reforço de €117.265,63 (cento e dezassete mil, duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos) aos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, destinado a garantir a conclusão do projecto de investimentos “Construção e Apetrechamento da Sede dos S.A.S. e Cantina no Campus de Angra do Heroísmo”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.10 – Construções Universitárias da Terceira e Horta, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

30 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Portaria n.º 39/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Considerando que pelo disposto na Resolução nº28/2007, de 29 de Março, do Conselho de Governo, cabe ao Fundo Regional da Ciência e Tecnologia suportar as despesas da rede de comunicações de voz e dados, no que concerne à colectora geral, transversal aos diferentes departamentos e serviços da administração pública regional.

Assim, em conformidade com a alínea c) do nº1 do artigo 18º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, transferir para o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia o montante de 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros) a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 02, Subdivisão 01, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência, destinando-se o mesmo ao pagamento da colectora geral da rede de comunicações de voz e dados.

30 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 16/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 126/2008, de 22 de Fevereiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 37, em reunião datada de 05/12/2008, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;



JORNAL OFICIAL

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

29 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Juros do Subs. Reemb.	Verif. Pré contratuais
82	Marques, SA	S. Miguel	50	3.413.311,67 €	3.292.776,86 €	584.772,07 €	361.509,86 €	-

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 17/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 126/2008, de 22 de Fevereiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 37, em reunião datada de 05/12/2008, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, o seguinte:



JORNAL OFICIAL

4. Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

5. Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

6. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

29 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Juros do Subs. Reemb.	Verif. Pré contratuais
15	Loureiro, Almeida & Filhos, Lda	Terceira	70	1.452.559,77 €	1.264.950,63 €	214.742,59 €	114.393,44 €	-
25	Repraçores - Comércio e Representações, Lda	Terceira	82,5	142.898,43 €	138.638,43 €	54.068,99 €	- €	-
35	Costa Pereira & Filhos, Lda	S. Miguel	70	198.992,15 €	194.997,40 €	68.249,09 €	- €	-
70	Lourenço e Lourenço, Lda	Flores	59	199.033,66 €	199.033,66 €	79.613,46 €	- €	999
119	A. C. Cymbron, S.A.	S. Miguel	50	1.665.090,92 €	1.130.918,81 €	217.256,20 €	126.280,51 €	999
Total	5			3.658.574,93 €	2.928.538,93 €	633.930,33 €	240.673,95 €	-

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
210	n.º3, artigo 19º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantém
220	pré-projecto
310	a) n.º 1, artigo 4º DRR - Ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 70: Comprovativo da inscrição do estabelecimento no cadastro dos estabelecimentos comerciais
	Proj. n.º 119: Averbamento do alvará de Licença de Utilização do Posto de Abastecimento e Combustíveis da Rua das Laranjeiras da empresa A.C. Cymbron Lda para a empresa A.C. Cymbron SA

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**
Extracto de Despacho n.º 8/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 29 de Dezembro de 2008, nos termos da Portaria n.º 79/2007, de 5 de Dezembro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 5.447,63 – Carlos Alberto Cabral Monteiro, com o NIF: 128.159.715 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de frutas e produtos hortícolas.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.01.03.

31 de Dezembro de 2008. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA
Extracto de Despacho n.º 9/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 29 de Dezembro de 2008, nos termos da Portaria n.º 79/2007, de 5 de Dezembro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 37.219,58 – Frutercoop Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, CRL, com o NIF: 512.034.001 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas o escoamento de flores.

€ 10.000,00 – Uniqueijo – União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL, com o NIF: 512.021.520 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.07.01.

31 de Dezembro de 2008. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

**D.R. DE TURISMO****Contrato-Programa n.º 2/2009 de 6 de Janeiro de 2009****Contrato-programa de investimento com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores**

Considerando que à Direcção Regional de Turismo compete, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 35º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, enquanto órgão executivo da Secretaria Regional da Economia, “promover ou apoiar as acções desencadeadas no âmbito da oferta turística regional, bem como as iniciativas de promoção turística da Região (...)”;

Considerando que a Associação da Hotelaria de Portugal doravante designada por “AHP”, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objecto “favorecer e incrementar o bom entendimento e a solidariedade entre os seus membros, com vista designadamente, ao fortalecimento do ramo de actividade económica em que se integram”;

Considerando que a “AHP”, tem como atribuição o fomento do turismo, promover e apoiar a organização de cursos de formação profissional, conferências, congressos com interesse para o sector;

Considerando que o sector turístico é um dos actuais pilares económicos dos Açores, estando o desenvolvimento económico da Região directamente dependente e relacionado com a qualificação, a dinâmica e a sustentabilidade da oferta, para que o turismo cresça de uma forma consolidada.

Considerando que a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 300 000,00 (trezentos mil euros) se encontra autorizada pela Resolução n.º 57/2008, do Conselho do Governo Regional, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 72, série I, de 15 de Abril;

Outorgam o presente contrato-programa:

Primeira: REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES/Secretaria Regional da Economia, como primeira outorgante, adiante designada abreviadamente por RAA/S R E, representada pelo Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte, no exercício dos poderes nele delegados;

Segunda: ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA DE PORTUGAL adiante designada abreviadamente por AHP, pessoa colectiva n.º 501267000 com sede na Av. Duque d’ Avila, 75 – 1.º em Lisboa, representada neste acto pelo Presidente da Direcção, Henrique Manuel Pina Tomaz Veiga e pelo Vice Presidente Fernando António dos Santos Marto.

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

1. Constitui objecto do presente Contrato a atribuição de comparticipação financeira à entidade outorgante, nos termos das cláusulas seguintes com vista à concretização do plano de actividades de divulgação turística do destino Açores, referente a 2008, da responsabilidade da AHP que se anexa a este contrato-programa e dele faz parte integrante.

2. Qualquer alteração do plano de actividades e das acções referidas no número anterior carece de aprovação da Direcção Regional de Turismo (DRT), precedida de pedido escrito devidamente fundamentado.

Cláusula 2.^a**Acções da responsabilidade da “AHP”**

1. Constitui obrigação da AHP a realização das acções identificadas no plano em anexo.

2. Os investimentos a realizar pela AHP na concretização das medidas previstas no número anterior, ascendem até 31 de Dezembro de 2008, a € 552 526,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis euros).

Cláusula 3.^a**Apoio financeiro**

1. O apoio financeiro a prestar pela RAA/S R E para a execução do plano de actividades referido na cláusula 1.^a é no montante de € 300 000,00 (trezentos mil euros).

2. O apoio financeiro fixado no número anterior será pago da seguinte forma:

a) 50% Após a assinatura do contrato;

b) 50% A 30 de Outubro do ano em curso com a apresentação de relatório descritivo referente às acções já realizadas.

Cláusula 4.^a**Obrigações da AHP**

São obrigações da AHP:

a) Prestar à DRT, nos prazos que lhe forem fixados, para o efeito, todas as informações por esta solicitadas acerca da execução das acções subjacentes ao presente contrato-programa, nomeadamente apresentando comprovativos da efectiva realização das despesas;

**JORNAL OFICIAL**

- b) Remeter à DRT, até ao dia 31 de Março de 2009, um relatório final de actividades, onde sejam descritas em pormenor as acções realizadas e as despesas efectuadas, acompanhado de elementos de prova;
- c) Manter regularizadas as suas situações tributária e contributiva perante a Segurança Social;
- d) Manter a sua contabilidade organizada, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade;
- e) Organizar e manter, durante cinco anos, um processo individual de onde constem todos os documentos de despesa relacionados com as acções a implementar, devidamente numerados e classificados.

Cláusula 5.^a**Outras obrigações da AHP**

São obrigações específicas da AHP incluir no seu relatório anual de actividades uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa;

Cláusula 6.^a**Incumprimento das obrigações da AHP**

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o incumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 4.^a e 5.^a implica a suspensão da concessão dos apoios financeiros pela RAA/SRE e confere a esta o direito de fixar novo calendário para a execução do programa de acções objecto do presente contrato-programa.

2. A RAA/SRE pode resolver o presente contrato nas seguintes situações:

- a) Se o plano de acções previsto nas cláusulas 1.^a e 2.^a se encontrar, em qualquer momento, com um atraso de execução superior a 6 meses;
- b) Se o novo calendário estabelecido nos termos do número anterior não for respeitado pela AHP;
- c) Em caso de incumprimento das obrigações previstas na cláusula 2.^a ou 4.^a e 5.^a, por facto imputável à AHP, se a RAA/SRE entender não existir motivo para revisão do calendário de execução do programa de acções, nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

3. A resolução do presente contrato efectua-se através de declaração dirigida às partes outorgantes, expedida por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do facto que lhe serve de fundamento, ficando a AHP, a partir desse momento, obrigada à restituição à RAA /SRE das quantias recebidas, excluindo as fundamentadamente aplicadas em execução das medidas previstas no presente contrato-programa.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Obrigações da RAA/SRE**

São obrigações da RAA/SRE:

- a) Disponibilizar nos termos previstos no presente contrato-programa, os apoios financeiros adequados à concretização das medidas referidas;
- b) Verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justifica a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução e podendo, para esse efeito, realizar inspecções, inquéritos e sindicâncias.

Cláusula 8.^a**Cessação dos efeitos do contrato**

1. Os efeitos do presente contrato cessam:

- a) Quando estejam concluídas as acções que constituem o seu objecto;
- b) Quando se alcance o termo de vigência previsto para o presente contrato-programa;
- c) Quando, por causa não imputável à AHP, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
- d) Quando a RAA/SRE exercer o direito à resolução do contrato, nos termos do n.º 2 da cláusula 6.^a.

2. Na situação prevista na alínea b) do número anterior, desde que, nessa altura, as medidas abrangidas pelo presente contrato-programa não estejam integralmente executadas, a entidade beneficiária do apoio financeiro fica obrigada à restituição das importâncias ainda não aplicadas em qualquer medida inicialmente prevista.

Cláusula 9.^a**Publicitação da concessão dos apoios**

A concessão dos apoios financeiros previstos no presente contrato é objecto de publicitação nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho.

Cláusula 10.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, sem prejuízo das acções constantes do plano já se terem iniciado e vigora até 31 de Dezembro de 2008.

2 de Setembro de 2008. - Pela RAA/S R E

Pela AHP

Associação da Hotelaria de Portugal**Resumo da 2.^a Fase do Projecto Azores1to1**

No seguimento da primeira fase do projecto Azores1to1, vimos através deste documento contextualizar o projecto e apresentar as acções futuras a desenvolver para a execução da segunda fase do Azores1to1 na Região Autónoma dos Açores.

1. Descrição do projecto Azores1to1

O sector do turismo assume importância capital no desenvolvimento económico e social da Região Autónoma dos Açores. No conjunto do turismo nacional, os Açores são uma região privilegiada, já que são das poucas regiões que ainda podem determinar uma estratégia a médio-longo prazo no desenvolvimento do sector a todos os níveis, quer no campo da promoção, quer ao nível do planeamento de infra-estruturas e de serviços complementares de apoio.

Por outro lado, o turismo enquanto negócio aglutinador de serviços, indústrias e comércio só agora começa a ter nos Açores um papel preponderante na economia regional e, só muito recentemente recebeu da parte do Governo Regional a merecida atenção em termos de políticas, conforme se pôde ler na actual proposta do POTRAA-Plano de Ordenamento Turístico da RAA, baseado num modelo de “crescimento e de compromisso”.

Com estes fortes incentivos públicos, estas políticas podem agora ser apoiadas e implementadas pela economia privada, sendo que o esforço na óptica da promoção, do marketing e da defesa da qualidade da imagem e do serviço turístico nos Açores é tão ou mais fundamental que a edificação de infra-estruturas de oferta.

As transformações significativas que a internet trouxe ao sector turístico forçaram as entidades públicas e público-privadas a reformular a estratégia de promoção do turismo de forma a centralizarem-se nos turistas individualmente. O controlo estratégico no sector turístico

**JORNAL OFICIAL**

depende da capacidade que as organizações possuem para estabelecer relações directas com os seus clientes e diferenciarem-se face à concorrência através de uma qualidade de serviço personalizada.

Actualmente existe um paradigma que demonstra a qualidade uma região turística e aponta caminhos bem concretos para o seu futuro desenvolvimento e para o seu sucesso ou insucesso. Referimo-nos à capacidade que um destino turístico possui de fidelizar os seus clientes, fortalecendo a taxa de retorno dos turistas de ano para ano através de sustentadas políticas de qualidade, de inovação e de dinamismo no serviço.

Todos os destinos turísticos que optaram por um modelo de “crescimento e compromisso” devem parte do seu sucesso às estratégias de fidelização dos seus públicos, porque integram-nos nas suas políticas de turismo, fazem deles o seu melhor megafone promocional e aumentam o seu valor com a força da sua ligação ao destino para onde viajam.

Encaixa-se aqui a Associação de Hotéis de Portugal no desenvolvimento de projectos que contribuam para um reforço das estratégias promocionais dos seus associados e ainda por cima em regiões onde o turismo ganha cada vez mais importância como os Açores.

Por isso, a Associação de Hotéis de Portugal, através da sua representante nos Açores, está a desenvolver o projecto Azores1to1 que pretende criar para o sector de hotelaria nos Açores um programa de fidelização dos seus clientes, assente numa estrutura Web, partilhada em termos tecnológicos, mas não partilhada em termos de processos de negócio, mantendo-se assim o sigilo e a segurança dos dados de cada interveniente no projecto.

O projecto Azores1to1 tem como públicos alvos todos os estabelecimentos hoteleiros registados na AHP no arquipélago dos Açores, sejam eles grandes empreendimentos ou pequenas unidades hoteleiras.

O projecto quer criar na área da hotelaria da Região Autónoma dos Açores um sistema de mudança de processos de gestão e de negócio que tenha em conta a evolução do mercado mundial do sector, suportando-se numa solução tecnológica de vanguarda, no que respeita à integração de sistemas, aliada a um reforço da qualificação profissional dos quadros do sector que permite duas grandes finalidades e três grandes objectivos.

Como suas duas finalidades principais, pretende-se objectivamente que o número de dormidas e o gasto médio por turista aumente, de modo a sustentar o aumento da oferta de alojamento, sem decrescer os preços médios praticados pelos hotéis. Ou seja, pretendemos com este projecto contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo na Região Autónoma dos Açores.

Pretende-se igualmente que os hotéis possam criar serviços de cross selling com outros agentes turísticos (directos e indirectos), facilitando assim aos turistas a sua visita ao arquipélago, através de uma aproximação à cultura e à sociedade açoriana.

Como objectivos, o projecto pretende:

**JORNAL OFICIAL**

. Oferecer aos hoteleiros e os seus quadros o acesso a sistemas de apoio à gestão e novas tecnologias, criando economias de escala muito importantes.

. Permitir uma mudança estrutural e recorrente a longo prazo na filosofia de gestão destas empresas, de forma a que possuam argumentos de vanguarda na sua competitividade global do sector do turismo, onde estas empresas se situam, actuando na fidelização de clientes de forma inovadora e sistemática.

. Potenciar um reforço extra na qualificação dos quadros e gestores, abrindo as portas para inovações futuras em matéria de gestão em termos globais, introduzindo novos elementos dinâmicos no sistema.

. Ir de encontro aos requisitos do POTRAA e da estratégia pública de turismo nos Açores, nomeadamente no que respeita à promoção do destino de forma coerente, integrada promovendo a sua qualificação profissional e trazendo para a operação as tecnologias de informação e a Web, onde o turismo é o sector que mais cresce por excelência em todo o Mundo.

Por exemplo, mesmo negociando globalmente com operadores, uma unidade hoteleira terá ao seu dispor ferramentas que irão ser fundamentais no conhecimento do perfil dos seus clientes finais, podendo criar sistemas de marketing one to one visando a fidelização desses consumidores, tendo a potencialidade de garantir que os mesmos clientes regressem ao hotel, reservando directamente via World Wide Web ou Contact Centre ou ainda continuando a utilizar o tour operator para esse efeito.

Em termos globais, podem enumerar-se um conjunto de vantagens para as PME's do turismo açoriano, medindo-se estas vantagens pelo acesso pelas empresas, incluindo-se nestas as pequenas e médias empresas, a soluções tecnológicas de ponta, nomeadamente:

1. Acesso a aplicações corporativas líderes no mercado a custos aceitáveis;
2. Redução drástica das necessidades de investimento iniciais;
3. Maior previsibilidade e flexibilidade nas despesas em TI;
4. Acesso a profissionais de TI especializados numa altura em que o recrutamento/manutenção de bons profissionais nesta área se está a revelar cada vez mais problemático;
5. Mais tempo para a empresa se focalizar no seu "core business", que é o turismo.

2. Ponto de situação e descrição da 2.ª Fase do projecto Azores1to1

A execução do projecto é focada em cinco fases pontos essenciais:

- a) Concepção e Consultoria;

**JORNAL OFICIAL**

- b) Estudo e definição das necessidades de marketing das unidades hoteleiras incluindo-se aqui estudos de segmentação de perfis;
- c) Implementação da plataforma de central de reservas on-line e do sistema dos sistemas de informação de CRM nos hotéis;
- d) Formação em marketing digital e CRM aos quadros hoteleiros.

Na primeira fase do projecto, deu-se início ao projecto, tendo sido realizadas as seguintes acções:

- a) Consultoria do projecto;
- b) Pesquisa, selecção dos hotéis participantes;
- c) Levantamento de requisitos técnicos para hotéis participantes;
- d) Recrutamento da equipa local e do gestor do projecto;
- e) Montagem do escritório de trabalho;
- f) No que diz respeito ao marketing e comunicação do projecto, criou-se a imagem corporativa do projecto, site institucional, criação do plano de comunicação e de marketing do projecto, criação de um kit Azores1to1 com os conteúdos promocionais e técnicos e de utilização das novas ferramentas;
- g) Foram efectuadas várias acções de divulgação do projecto junto do público-alvo, tais como. Elaboração de press-releases, lançamento do projecto na BTL, divulgação do projecto nas jornadas Técnicas de turismo em Ponta Delgada, divulgação no evento da Oracle;
- h) Foram realizadas várias acções de formação para a equipa de do projecto de forma a prepará-los para a execução do projecto e utilização das ferramentas tecnológicas do projecto;
- i) Análise das plataformas tecnológicas a criar após levantamento de requisitos nos hotéis participantes;
- j) Aquisição de licenças de software e de sistemas de informação na Web.

Na primeira fase do projecto foram criadas todas as condições para desenvolvimento da segunda fase do projecto Azores1to1.

Nesta segunda fase do projecto, passaremos à implementação da plataforma tecnológica que está a ser desenvolvida tendo em conta os requisitos e necessidades dos hoteleiros da Região Autónoma dos Açores.

A primeira acção a desenvolver será a continuação do lançamento do projecto, que consiste em todas as actividades de divulgação e sensibilização. São essencialmente actividades

**JORNAL OFICIAL**

relacionadas com o Marketing e que visam promover a iniciativa e os serviços do Azores1to1. Será dada continuidade às actividades comerciais de apresentação do projecto a potenciais aderentes.

Após a angariação dos parceiros piloto será efectuada a implementação da solução, esta acção consiste na continuação do desenvolvimento e construção da solução de central de reservas e CRM que é a base de todo este processo, que teve início na primeira fase do projecto. Será realizada a configuração da aplicação por cada piloto, de acordo com a sua imagem institucional e outros itens parametrizáveis na aplicação.

Em termos da construção do sistema serão executados vários testes e ajustes à aplicação, com vista à entrada em produção da mesma. No entanto após entrada em produção e durante todo o decorrer do projecto serão executados ajustes na plataforma tendo em vista a resolução e correcção de erros.

A criação de manuais da aplicação é uma tarefa que será executada pela equipa do projecto, para disponibilizar esses manuais como apoio à formação dos pilotos. Posteriormente serão agendadas secções de formação para os utilizadores chave dos Hotéis Piloto.

Após a entrada em produção dos pilotos passarão a ser realizadas reuniões mensais de acompanhamento do projecto, Os pilotos terão ao seu dispor várias formas de suporte, haverá o call center de apoio ao projecto e sempre que se justifique equipa do projecto poderá se deslocar ao cliente para um apoio mais intensivo.

Os pilotos beneficiaram do apoio na área de consultoria de CRM, será feito um diagnostico de práticas e estratégias de CRM a implementar nos pilotos.

No final do projecto será feita uma avaliação interna do projecto e serão divulgados os resultados através uma cerimónia de encerramento do projecto.

Assim sendo serão realizadas as seguintes acções:

- a) Lançamento oficial do projecto azores1to1, através de uma cerimónia oficial em Ponta Delgada e em Angra do Heroísmo;
- b) Sessões de demonstração do projecto a todos os hoteleiros da Região Autónoma dos Açores;
- c) Campanha de publicidade tradicional do projecto;
- d) Campanha de publicidade digital do projecto;
- e) Desenvolvimento da plataforma tecnológica de acordo com os requisitos e necessidades do Hoteleiros;
- f) Implementação da solução tecnológica nos hotéis aderentes ao projecto;



JORNAL OFICIAL

g) Testes e ajustes à plataforma tecnológica, correcção de bugs e melhorias. A plataforma será desenvolvida numa óptica de melhoria contínua, tendo os pilotos um papel fulcral para a adaptação da plataforma às necessidades dos mesmos;

h) Dinamização dos conteúdos do site;

i) Desenvolvimento da plataforma de Call Centre;

j) Acções de formação aos quadros dos hoteleiros aderentes ao projecto.

k) Reuniões de acompanhamento do projecto.

l) Avaliação de resultados do projecto.

m) Sessão de encerramento do projecto.

D.R. DE TURISMO

Listagem n.º 1/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Listagem dos subsídios atribuídos ao abrigo das Resoluções 55/2005 de 7 de Abril e 104/2007 de 1 de Outubro.

Data da Resolução	Entidade Decisora	Nome Clube/Associação	Modalidade	Montante atribuído €
01.10.2007	Conselho Governo	Clube Desportivo Santa Clara	Futebol	2.000.000,00
01.10.2007	Conselho Governo	Sport Clube Lusitânia	Futebol	105.000,00
01.10.2007	Conselho Governo	Futebol Clube da Madalena	Futebol	105.000,00
01.10.2007	Conselho Governo	Clube Desportivo Operário	Futebol	105.000,00
01.10.2007	Conselho Governo	Clube Juvenil Boa Viagem	Basquetebol	36.000,00
01.10.2007	Conselho Governo	Sport Clube Lusitânia	Basquetebol	375.000,00
01.10.2007	Conselho	Associação Jovens	Voleibol	155.000,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

	Governo	Fonte do Bastardo		
01.10.2007	Conselho Governo	Clube Desportivo Ribeirense	Voleibol	36.000,00
01.10.2007	Conselho Governo	Sporting Clube da Horta	Andebol	375.000,00
01.10.2007	Conselho Governo	Candelária Sport Clube	Hóquei Patins	155.000,00
01.10.2007	Conselho Governo	Associação Juvenil Cultura e Recreio Sport Lagoa e Benfica	Futsal	15.000,00
01.10.2007	Conselho Governo	Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	Ténis de Mesa	4.500,00
01.10.2007	Conselho Governo	Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos	Ténis de Mesa	3.000,00
01.10.2007	Conselho Governo	Fernando Peres – Campeão Açoriano de Ralis	Automobilismo	100.000,00
30.05.2008	SRE	Grupo Desportivo Comercial	Automobilismo	370.000,00

30 de Dezembro de 2008. - A Directora Regional do Turismo, *Isabel Barata*.

D.R. DE TURISMO

Listagem n.º 2/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Listagem dos subsídios atribuídos ao abrigo do DLR n.º 18/2005/A de 20 de Julho, no ano de 2008.

Data do Despacho	Entidade Decisora	Nome do Promotor	Projecto	Montante atribuído (€)
02/05/2008	SRE	Futebol Clube Vale Formoso	XIX Festa do Chicharro	13 000,00
18/04/2008	SRE	Associação de	XVIII Corrida de Reis	15 000,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

		Atletismo do Pico		
02/04/2008	SRE	Sindicato dos Inspectores da Educação e do Ensino	V Fórum Nacional do Sindicato	25 000,00
25/03/2008	SRE	Mário Carvalhosa	XVIII Circuito Golfe e Comunicação	30 000,00
15/04/2008	SRE	Sociedade Filarmónica Artista Faialense	Festival Rota dos Bons Ventos	7 000,00
28/04/2008	SRE	Associação de Basquetebol da Ilha Terceira	XI Jamboree Nacional de Minibasquete	5 000,00
15/04/2008	SRE	Associação de Bridge dos Açores/Centro de Bridge de São Miguel	XII Festival Internacional de Bridge dos Açores	25 000,00
27/03/2008	SRE	Automóvel Clube dos Açores	Azores Golf Press Tour	25 000,00
23/04/2008	SRE	Futebol Clube Vale Formoso	2ª Meia Maratona das Camélias, Corrida das Camélias e Corrida da Juventude	5 000,00
15/04/2008	SRE	Associação Açoriana de Pesca Desportiva de Mar	I Açores Open Internacional de Pesca Grossa	10 000,00
15/04/2008	SRE	Associação Açoriana de Pesca Desportiva de Mar	Campeonato Internacional de Pesca Grossa de Portimão	5 000,00
15/04/2008	SRE	Associação Açoriana de Pesca Desportiva de Mar	VIII Campeonato Nacional Atuns	10 000,00
15/04/2008	SRE	Associação Açoriana de Pesca Desportiva de Mar	IV Open EFSA Big Game Fishing	10 000,00
15/04/2008	SRE	Irmandade Senhor Santo Cristo dos Milagres	Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres	28 000,00
27/03/2008	SRE	Grupo Folclórico de Cantares e Balhados da Relva	XVI Grande Festival de Folclore da Relva	6 000,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

28/03/2008	SRE	Associação de Atletismo de São Miguel	45ª São Silvestre da Cidade de Ponta Delgada	4 000,00
29/07/2008	SRE	Comissão Organizadora do 43 EMBS	43 European Marine Biology Symposium	20 000,00
08/05/2008	SRE	Associação de Professores dos EUA e Canadá	XVI Encontro de Professores	5 000,00
04/04/2008	SRE	Associação Portuguesa de Engenharia Zootécnica/Delegação Açores	XVII Congresso Nacional de Zootecnia	20 000,00
15/04/2008	SRE	Rotary Club da Horta	Promoção e Divulgação da Região através da Realização da 62ª Conferência Distrital D 1960, nos Açores em Maio de 2008	7 500,00
04/04/2008	SRE	Associação Amigos da Maia	2º Festival Maia Folk	15 000,00
15/04/2008	SRE	Mª Isabel Rodrigues	Distinguir o Turismo na Ilha de São Miguel	8 000,00
27/03/2008	SRE	Automóvel Clube dos Açores	Raid TT Santa Maria	15 000,00
27/03/2008	SRE	Emanuel Carreiro	Reconstituições Históricas	100 000,00
18/04/2008	SRE	Comissão Organizadora das V Jornadas de Enfermagem	V Jornadas de Enfermagem do Hospital de Santo Espírito	5 000,00
24/04/2008	SRE	Lawn Tennis Club	XIV Lawn Tennis Club Tournament, 14 & Under	10 000,00
05/09/2008	SRE	Tertúlia Tauromáquica Terceirense	Foro Mundial da Cultura Taurina	50 000,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

05/05/2008	SRE	Terceira Automóvel Clube	XXVII Rali Sical	14 000,00
05/05/2008	SRE	Terceira Automóvel Clube	XXX Rali Ilha Lilás	16 500,00
05/08/2008	SRE	AGRAPROME	II Open Internacional de Fotografia Subaquática	20 000,00
08/08/2008	SRE	AGRAPROME	Campeonato Nacional de Fotografia Subaquática	15 000,00
19/03/2008	SRE	Ana Cristina Caldeira Pires	Programa Ilhas dos Açores	60 000,00
14/04/2008	SRE	Magda Manuela de Sousa Neto	Challenge TT São Jorge	12 000,00
04/04/2008	SRE	Liga dos Combatentes e ADFA	XXI Reunião da Comissão Permanente	4 500,00
03/06/2008	SRE	Associação dos Amigos do Farol dos Capelinhos	Comemorações do 50º Aniversário	15 000,00
18/06/2008	SRE	Armando Mendes	Os Açores Vistos do Mar	45 000,00
11/09/2008	SRE	Associação Cultural Angrajazz	X Festival Internacional de Jazz de Angra	25 000,00
08/05/2008	SRE	Associação Cultural Angrense	Festas Sanjoaninas	25 000,00
14/07/2008	SRE	COFIT	XXIV Festival Internacional de Folclore	25 000,00
21/05/2008	SRE	Magda Manuel de Sousa Neto	Transverde 500	15 000,00
21/05/2008	SRE	Magda Manuel de Sousa Neto	Raid TT Pico	15 000,00
25/06/2008	SRE	Henrique Silva Bem Davide	Bando do Café	6 000,00
27/08/2008	SRE	Clube Asas de São	Voofest RTP 2008	7 500,00



JORNAL OFICIAL

		Miguel		
07/05/2008	SRE	Ordem dos Médicos Dentistas	II Congresso Regional	7 500,00
24/04/2008	SRE	Clube Asas do Atlântico	XXVII Rali Além Mar	17 500,00
04/07/2008	SRE	Rui Pedro Silveira Galego	Festival Transatlântico Rock	25 000,00
03/06/2008	SRE	Associação Cultural Jazzores	10º Festival de Música Jazz de Ponta Delgada	7 500,00
15/07/2008	SRE	Cineclube da Horta	Faial Filmes Fest	7 500,00
05/06/2008	SRE	Choupana - Associação para a Protecção e Desenvolvimento do Concelho do Alandroal	Alandroal – Açores: Ponte Atlântica de Turismo Solidário	40 000,00
29/09/2008	SRE	Associação Escravos da Cadeinha	5º Santa Maria Blues	15 000,00
18/06/2008	SRE	ASP - Associação de Secretárias Profissionais Portuguesas	XXVIII Encontro Nacional/6º Congresso Internacional	25 000,00
02/07/2008	SRE	Comissão Organizadora ICPD5	Fifth International Conference on the Physics of Dusty Plasmas	5 000,00
12/08/2008	SRE	European Transport Worker's Federation	EFT 2009 Congress	25 000,00
18/07/2008	SRE	José Henrique Gonçalves Azevedo	Triatlo	5 000,00
14/07/2008	SRE	Comissão Organizadora do Encontro Internacional de Turismo	XIV Encontro Internacional de Turismo	100 000,00
07/06/2008	SRE	Luna Mª Coutinho Teles Ribeiro	Açoriano Oriental Yatch Race	10 000,00
11/06/2008	SRE	Confraria dos Gastrónomos dos Açores	Semana Gastronómica Galaico/Açoriana	10 000,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

27/06/2008	SRE	Confraria dos Gastrónomos dos Açores	Vapores e Sabores das Caldeiras V Mostra do Cozido das Furnas	4 500,00
29/09/2008	SRE	FRUTERCOOP	Promoção imagem Açores através das caixas de flores	5 000,00
09/07/2008	SRE	Francisco Jorge Silveira	Wine Festival Açores	50 000,00
08/08/2008	SRE	Delegação Açores Casa Pessoal RTP	IV Regata Botes Baleeiros	5 000,00
12/11/2008	SRE	Luís Alberto Medeiros	Festivais Náuticos	46 000,00
01/08/2008	SRE	Clube Naval de Ponta Delgada	Festivais Náuticos	92 200,00
25/07/2008	SRE	Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	Festas do Senhor Bom Jesus da Pedra	15 000,00
31/07/2008	SRE	Círculo de Amigos de São Lourenço	Baía do Rock	20 000,00
28/08/2008	SRE	Associação de Professores de Geografia	I Congresso de Geografia dos Açores e XXII Encontro Nacional de Professores de Geografia	4 000,00
30/07/2008	SRE	Futebol Clube Vale Formoso	XX Festa do Chicharro	10 000,00
10/09/2008	SRE	Associação dos Amigos do Serviço de Medicina do Hospital da Horta	7º Curso do Diabético	7 500,00
10/09/2008	SRE	Associação Cultural Maré de Agosto	XXIV Edição do Festival Maré de Agosto	33 000,00
08/09/2008	SRE	Associação Profissionais Turismo de Portugal	I Congresso Profissionais de Turismo de Portugal	75 000,00
22/08/2008	SRE	Clube Náutico das	Reabilitação do	100 000,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

		Lajes do Pico	Passeio Marginal do Clube Náutico	
04/09/2008	SRE	AGA-Associação Golfe Açoriano	Final Nacional Açores 2008 Expresso BPI Golfe Cup	100 000,00
28/08/2008	SRE	Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus	Festa do Espírito Santo da Casa do Triângulo	7 500,00
08/09/2008	SRE	Norte Crescente	Trilhos do Norte	5 000,00
12/08/2008	SRE	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	Participação na BBF	6 200,00
12/11/2008	SRE	Confraria do Chá do Porto Formoso	Sentir o Chá	24 000,00
19/09/2008	SRE	Pontilha Associação Cultural	Ribeira Grande Pro - Etapa do Circuito Nacional de Surf Open	45 000,00
22/09/2008	SRE	Associação Progestur	Festival de Música Tradicional Ibérica	20 000,00
03/10/2008	SRE	Valter Duarte	Congresso Internacional de Imprensa não Diária	25 000,00
12/11/2008	SRE	APAVT	Açores Specialist	40 000,00
12/11/2008	SRE	Comissão Coordenadora do Congresso Prevenção e Tratamento de Feridas	Congresso Prevenção e Tratamento de Feridas	6 000,00
09/10/2008	SRE	Casa do Povo da Fajã de Baixo	II Conferência de Sopas	1 500,00
08/10/2008	SRE	Confraria Gastronómica da Panela ao Lume	XXII Capítulo da Confraria - A Cultura da Macaronésia	2 750,00
12/11/2008	SRE	Lions Clube de Ponta Delgada	Visita Oficial a Portugal do Past	3 500,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

			Presidente Internacional do Lions Clube Foundation Dr. Mahendra Amarasuriya	
--	--	--	--	--

31 de Dezembro de 2008. - A Directora Regional do Turismo, *Isabel Barata*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 18/2009 de 6 de Janeiro de 2009**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho e do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, sob proposta do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, designo para o exercício de funções de secretariado a funcionária Maria Gabriela de Sousa Carvalho Valério, com efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

16 de Dezembro de 2008. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 40/2009 de 6 de Janeiro de 2009**

Em 30 de Dezembro de 2008, por despacho do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaço – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 210.042,69 € (Duzentos e Dez Mil e Quarenta Dois Euros e Sessenta e Nove Cêntimos), correspondente ao investimento, em equipamentos por parte do Centro de Saúde de Angra de Heroísmo, da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge e Hospital da Horta nos seguintes termos:

- i. Centro de Saúde de Angra de Heroísmo, o montante de 9.689,97€
- ii. Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge, o montante de 93.301,69€
- iii. Hospital da Horta, o montante de 107.051,03€

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

**JORNAL OFICIAL**

30 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 41/2009 de 6 de Janeiro de 2009**

Em 30 de Dezembro de 2008, por despacho do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Soudaço – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 11.210,30 € (Onze Mil e Duzentos e Dez Euros e Trinta Cêntimos), correspondente ao investimento, em obras de remodelação por parte da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

30 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 42/2009 de 6 de Janeiro de 2009**

Em 30 de Dezembro de 2008, por despacho do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Soudaço – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 24.069,37 € (Vinte e Quatro Mil Sessenta Nove Euros e Trinta e Sete Cêntimos), correspondente ao investimento, em obras de beneficiação por parte do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

30 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 43/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Em 30 de Dezembro de 2008, por despacho do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Soudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 50.343,19 € (Cinquenta Mil Trezentos e Quarenta e Três Euros e Dezanove Cêntimos), correspondente ao investimento, em viaturas por parte da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

30 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 1/2009 de 6 de Janeiro de 2009

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel, representada pela Presidente da Direcção, Teresa Maria de Leon Mota, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a aquisição de equipamento para as novas instalações, designadamente material de escritório e de intervenção directa junto dos utentes.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O investimento acima referido, está orçamentado em 43.518,00€ (quarenta e três mil quinhentos e dezoito euros).

Cláusula 3.^a**Obrigações da Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel**

Proceder à aquisição de equipamento para as novas instalações, designadamente material de escritório e de intervenção directa junto dos utentes.

Executar a aquisição até Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 4.^a**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 43.518,00€ (quarenta e três mil quinhentos e dezoito euros) destinado a suportar os custos com as aquisições atrás referidas.

Cláusula 5.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 6.^a**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 7.^a**Processamento**

A comparticipação financeira para a Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação

**JORNAL OFICIAL**

comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.^a

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

7 de Outubro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da Direcção da Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel, *Teresa Maria de Leon Mota*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 2/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Desenvolvimento Local “Norte Crescente”, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Desenvolvimento Local “Norte Crescente”:

Proceder à aquisição de equipamento para as salas de formação, nomeadamente computadores, secretárias e cadeiras.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

**JORNAL OFICIAL**

A Associação de Desenvolvimento Local “Norte Crescente” autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.855,51€ (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimo) destinado a suportar os custos atrás referidos.

11 de Novembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Associação de Desenvolvimento Local “Norte Crescente”, *Mário Miranda*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 3/2009 de 6 de Janeiro de 2009**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Grupo Social Santo Agostinho, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Grupo Social Santo Agostinho:

Proceder ao pagamento de despesas não previstas em sede de acordo de cooperação – Centro de Atendimento e Acompanhamento Psicossocial.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Grupo Social Santo Agostinho autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 769,00€ (setecentos e sessenta e nove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

28 de Novembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Vice-Presidente Grupo Social Santo Agostinho, *Sofia Machado Couto Gonçalves*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Extracto de Despacho n.º 10/2009 de 6 de Janeiro de 2009**

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, de 30 de Dezembro de 2008:

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores constitui uma Unidade de Investigação do IMAR – Instituto do Mar, vocacionada para a investigação fundamental e aplicada no âmbito das Ciências e Tecnologias do Mar, do Ambiente Aquático e domínios científicos afins;

Considerando que o IMAR – Instituto do Mar é uma organização privada sem fins lucrativos, criada com o objectivo de desenvolvimento da ciência e da tecnologia marinhas em Portugal, com a integração das diferentes disciplinas e a promoção da cooperação científica, encontrando-se numa posição privilegiada para executar projectos interdisciplinares;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, se encontram a gestão e conservação dos recursos faunísticos, bem como a promoção da educação e formação ambientais;

Considerando que a 22 de Julho de 2008, entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Centro do IMAR da Universidade dos Açores, foi celebrado um protocolo tendo por objectivo a cooperação entre as partes contratantes, no âmbito da realização do projecto «Rede Experimental de Educação para o Desenvolvimento Sustentável do Ambiente Marinho dos Açores», de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008, em matéria de informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que pelo Centro do IMAR foi formulado um pedido de apoio, para financiamento do projecto «Rede Experimental de Educação para o Desenvolvimento Sustentável do Ambiente Marinho dos Açores»;

Considerando que agora se constatou que o montante do apoio concedido através do protocolo celebrado a 22 de Julho de 2008 se revelou insuficiente, bem como o prazo inicialmente estabelecido no mesmo, para assegurar a realização das actividades do projecto «Rede Experimental de Educação para o Desenvolvimento Sustentável do Ambiente Marinho dos Açores»;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no artigo 1.º, na alínea f) do artigo 2.º e nas alíneas a), b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio:

1. É atribuído Centro do IMAR – Instituto do Mar da Universidade dos Açores, abreviadamente designado por IMAR – DOP/UAç, com sede na Horta, concelho da Horta, ilha do Faial, pessoa colectiva 502776463, representado pelo Vice – Presidente do IMAR, Prof. Ricardo Serrão Santos, a participação financeira prevista na Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 22 de Julho de 2008, no valor de 68.000,00€ (sessenta e oito mil euros), destinada a fazer face às despesas previstas com a realização das actividades do projecto «Rede Experimental de Educação para o Desenvolvimento Sustentável do Ambiente Marinho dos Açores».

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção 1 – Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental, CE 04.03.05, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2008.

31 de Dezembro de 2008. - A Directora do Gabinete de Promoção Ambiental, *Maria Gabriela Schwarz Martins*.

D.R.DO AMBIENTE**Extracto de Portaria n.º 6/2009 de 6 de Janeiro de 2009**

Por portaria do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, de 31 de Dezembro de 2008:

Por portaria do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, é transferida a seguinte verba para a Junta de Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e qualidade Ambiental e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A,

**JORNAL OFICIAL**

de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração no âmbito do processo de colaboração técnica e financeira, visando a manutenção e recuperação do percurso pedonal existente entre a Fajã dos Cubres e área ecológica especial da lagoa da caldeira de Santo Cristo, através da colocação de ladrilho em pedra nas três passagens de água e fiscalização adequada da sua execução, através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano - Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental - Subdivisão 04 – Conservação da Natureza - Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.Z.B – Juntas de Freguesia.

Freguesia	Concelho	Montante
Junta de Freguesia de Ribeira Seca	Calheta	5.750,00€

31 de Dezembro de 2008. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Cardigos*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 44/2009 de 6 de Janeiro de 2009**

Considerando que é importante apoiar medidas de interesse comum que sejam executadas com o apoio activo dos próprios operadores do sector das pescas e que visem investir em equipamentos e infra-estruturas de tratamento de desperdícios de transformação de produtos da pesca.

Considerando o interesse colectivo de dotar o parque industrial da Praia da Vitória com uma conduta independente de transporte de águas residuais resultantes do tratamento de desperdícios da transformação de produtos da pesca da empresa PESCATUM – Conservas e Pesca, SA.

Considerando a disponibilidade da referida empresa para construir a conduta desde o local onde se encontra instalada a sua fábrica de transformação até ao local onde se efectuará a ligação à ETAR.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder à empresa PESCATUM – Conservas e Pesca, SA, um apoio financeiro no montante de 100.000,00€, destinado a participar nas despesas com a construção de uma conduta de águas residuais no parque industrial da Praia da Vitória.

2. Este incentivo será pago directamente à empresa PESCATUM – Conservas e Pesca, SA, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.3 – Transformação, C.E. 08.01.02 – Transferências de Capital – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008.

17 de Novembro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 45/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Considerando que os armadores das embarcações PD-333-L *Alda Maria*, PD-590-C *Mestre Mentiroso*, PD-36-L *São Leonardo* e PD-622-L *Mestre Peixoto*, apresentaram um pedido de apoio financeiro para a retirada de artes de pesca de redes de cerco com argolas e retinida.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder a cada armador abaixo indicado um incentivo a fundo perdido no valor de 12.500 €, para participar nos custos decorrentes da retirada de artes de pesca de redes de cerco com argolas e retinida.

José Manuel Ventura Pacheco, armador da embarcação PD-333-L *Alda Maria*

Manuel Carlos Sousa Pacheco, armador da embarcação PD-590-C *Mestre Mentiroso*

Pedro Miguel Vieira Moniz, armador da embarcação PD-36-L *São Leonardo*

Emanuel Canto Cordeiro, armador da embarcação PD-622-L *Mestre Peixoto*

2. Estes subsídios no montante total de 50.000,00€ serão pagos, por transferência bancária, directamente a cada armador, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 - Transferências Correntes - Outra, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008.

17 de Novembro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA**

Aviso n.º 2/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Duarte Manuel Bettencourt da Silveira, presidente do Município de Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que exonero, das funções que vinha desempenhando como Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Odelta de Fátima Gonçalves Cabral, com efeitos a partir de 15 do corrente mês, inclusive.

16 de Dezembro 2008. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.